



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 01, de 2021.

A **Prefeitura Municipal de Aparecida**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **Processo Seletivo de Provas** em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, destinado a selecionar candidatos para provimento de função público **em caráter temporário para cadastro reserva**.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa **IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social**, supervisionada pela Comissão de Processos Seletivos da **Prefeitura Municipal de Aparecida**, constituída pela Portaria Municipal nº 228/2021, de 15 de fevereiro de 2021.

PROTOCOLO CONTRA A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID 19)

Visando a preservação da segurança e saúde coletiva, e respeitando as normas de prevenção, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a Prefeitura de Aparecida e a Empresa **IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social** adotarão os seguintes procedimentos no Processo seletivo 01/2021:

1- Aferição de temperatura na entrada da realização da prova. Será proibida a entrada das pessoas que apresentem temperatura igual ou superior a 37,8C.

2-Os candidatos no dia da realização do Processo Seletivo 01/2021 deverão fazer o USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO nas imediações e no interior dos locais de realização da prova objetiva. Será proibida a entrada e a permanência nos locais de aplicação sem máscara de proteção contra a COVID-19. O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do certame.

3-No portão de entrada de cada local de prova será fornecido álcool 70 % em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

4-Todos os candidatos inscritos no respectivo processo, inclusive os candidatos que compõem o grupo de risco, devem estar cientes das suas obrigações e dos protocolos sanitários de segurança comum a todos, como: - Realizar a correta higienização das mãos, - Respeitar o distanciamento, evitar aglomerações durante a aplicação da prova, estando o candidato ciente dos riscos de contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), não cabendo responsabilidade ao Município de Aparecida e a empresa **IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social** - Ao usar o banheiro, os participantes serão orientados a lavar as mãos com água e sabão, antes e após o uso. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, durante toda a aplicação do exame.

5- Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto pelos candidatos como: canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros, devendo ainda os candidatos trazerem a sua própria água para consumo, em recipiente

transparente e sem rótulos, sendo vedada o compartilhamento em qualquer hipótese.

6-Não será permitido, comer durante a realização do Processo Seletivo 01/2021 pois demanda a retirada da máscara nos locais do certame.

7- O candidato que apresentar qualquer um dos sintomas da Covid-19 — como febre, tosse seca e dor de garganta— não deverá comparecer no Processo Seletivo 01/2021.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, bem como regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Aparecida. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos por este Edital e executado pelo **Instituto Universal de Desenvolvimento Social - IUDES**, cabendo a Prefeitura Municipal de Aparecida o acompanhamento, através da Comissão Processos Seletivos.

1.2. O Processo Seletivo de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de função do **Quadro Temporário** da Prefeitura Municipal de Aparecida, providos na forma como se encontram estabelecidos na Tabela I e Anexos, deste Edital, no que se refere ao quantitativo de disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Prefeitura Municipal de Aparecida precisar ser preenchido, e ainda a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecido na legislação federal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

Função Pública	Vagas Iniciais	Salário Inicial / Jornada de Trabalho	Requisitos Mínimos Exigidos
Cuidador de alunos na escola	CR*	R\$1.299,47 40 horas mensais	Ensino Médio completo
Monitor de Creche Escola Docência	CR*	R\$2.886,24 40 horas mensais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor I – Educação Infantil	CR*	R\$19,08 Hora/aula efetivamente ministrada	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Regular	CR*	R\$19,08 Hora/aula efetivamente ministrada	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Oficinas de Escolas Integrais	CR*	R\$19,08 Hora/aula efetivamente ministrada	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor III – Ensino Fundamental – Habilitação em Libras	CR*	R\$20,75 Hora/aula efetivamente ministrada	Licenciatura Plena com habilitação específica em Libras

Função Pública	Vagas Iniciais	Salário Inicial / Jornada de Trabalho	Requisitos Mínimos Exigidos
Professor III - Mediador de Aprendizagem	CR*	R\$20,75 Hora/aula efetivamente ministrada	Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós graduação na área de Educação Especial ou Licenciatura Específica e Pós graduação na área de Educação Especial
Professor III – Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	CR*	R\$20,75 Hora/aula efetivamente ministrada	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria
Professor III – Ensino Fundamental – Matemática	CR*	R\$20,75 Hora/aula efetivamente ministrada	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria
Professor III – Ensino Fundamental – Ciências	CR*	R\$20,75 Hora/aula efetivamente ministrada	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria
Professor III – Ensino Fundamental – Geometria	CR*	R\$20,75 Hora/aula efetivamente ministrada	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria
Professor III – Ensino Fundamental – Geografia	CR*	R\$20,75 Hora/aula efetivamente ministrada	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria
Professor III – Ensino Fundamental – História	CR*	R\$20,75 Hora/aula efetivamente ministrada	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria
Professor III – Ensino Fundamental – Espanhol	CR*	R\$20,75 Hora/aula efetivamente ministrada	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria
Professor III – Ensino Fundamental – Inglês	CR*	R\$20,75 Hora/aula efetivamente ministrada	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria
Professor III – Ensino Fundamental – Educação Física	CR*	R\$20,75 Hora/aula efetivamente ministrada	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria mais registro no CREF
Professor III – Ensino Fundamental – Arte	CR*	R\$20,75 Hora/aula efetivamente ministrada	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria
Professor III – Ensino Fundamental – Educação Especial	CR*	R\$20,75 Hora/aula efetivamente ministrada	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria

Função Pública	Vagas Iniciais	Salário Inicial / Jornada de Trabalho	Requisitos Mínimos Exigidos
Professor III – Ensino Técnico - Administração	CR*	R\$20,75 Hora/aula efetivamente ministrada	Bacharel com habilitação específica em área própria
Professor III – Ensino Técnico - Informática	CR*	R\$20,75 Hora/aula efetivamente ministrada	Bacharel com habilitação específica em área própria
Professor III – Ensino Técnico – Desenho Arquitetônico	CR*	R\$20,75 Hora/aula efetivamente ministrada	Bacharel com habilitação específica em área própria
Professor III – Ensino Técnico - Nutrição	CR*	R\$20,75 Hora/aula efetivamente ministrada	Bacharel com habilitação específica em área própria
Professor III – Ensino Técnico – Direito e Legislação	CR*	R\$20,75 Hora/aula efetivamente ministrada	Bacharel com habilitação específica em área própria
Coordenador Pedagógico	CR*	R\$3.755,05 40 horas mensais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

1.4. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente, observada a ordem da classificação final (geral e especial: de pessoas com deficiência), e, proporcionalmente ao declarado nos **Capítulos V**, deste Edital.

1.5. Os candidatos deverão inscrever-se para apenas **01 (um) cargo**, pois as Provas Objetivas serão aplicadas em um único dia.

GRUPO 01	GRUPO 02
Cuidador de alunos na escola	Monitor de Creche Escola Docência
Professor I – Educação Infantil	Professor II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Regular
Professor II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Oficinas de Escolas Integrais	Professor III – Ensino Fundamental – Habilitação em Libras
Professor III - Mediador de Aprendizagem	Professor III – Ensino Técnico - Nutrição
Professor III – Ensino Técnico – Desenho Arquitetônico	Professor III – Ensino Técnico - Informática
Professor III – Ensino Técnico - Administração	Professor III – Ensino Fundamental – Arte
Professor III – Ensino Fundamental – Geometria	Professor III – Ensino Fundamental – Língua Portuguesa
Professor III – Ensino Fundamental – História	Professor III – Ensino Fundamental – Matemática
Professor III – Ensino Fundamental – Geografia	Professor III – Ensino Fundamental – Espanhol
Professor III – Ensino Fundamental – Ciências	Professor III – Ensino Fundamental – Educação Especial
Professor III – Ensino Fundamental – Inglês	Professor III – Ensino Técnico – Direito e Legislação
Professor III – Ensino Fundamental – Educação Física	Coordenador Pedagógico

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Condições de inscrição

- 2.2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 05/10/88 e da legislação federal específica.
- 2.2.2.** Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos, sem prejuízo do direito nos casos de antecipação dos efeitos da maioridade, nos termos do Código Civil.
- 2.2.3.** Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e também do serviço militar.
- 2.2.4.** Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 2.2.5.** Não ter sido demitido por justa causa por entidade ou órgão público federal, estadual e municipal.
- 2.2.6.** Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo pública.
- 2.2.7.** Possuir e comprovar, à época da contratação, os requisitos para o exercício do cargo.
- 2.2.8.** Não possuir, à época da contratação, qualquer impeditivo legal e/ou por decisão judicial ao ingresso no Serviço Público.

2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.iuds.org.br, a partir das **22h00min01seg do dia 20 de fevereiro de 2021 até as 23h59min59seg do dia 07 de março de 2021 (domingo)**. O valor da inscrição para todas os cargos é de **R\$ 7,85**.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a)** Acessar o site www.iuds.org.br, clicar em “Mais Informações” na área destinada ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Aparecida.
- b)** Em seguida clicar em “Inscrição Online”. Após a aceitação o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do IUDS e posteriormente realizar a inscrição para cargo desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- c)** Após o preenchimento completo da ficha de inscrição o candidato deverá imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe de **R\$ 7,85** e realizar o pagamento de preferência na rede bancária.
- d)** Caso o candidato necessite de uma 2ª via do boleto bancário o mesmo deverá acessar o site do IUDS (www.iuds.org.br), acessar a Área do candidato com seu *CPF* e *SENHA*, em seguida o interessado visualizará a página do “Status da Inscrição”, clicar em “2ª via de cobrança” para impressão do boleto bancário.
- e)** Três dias após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 08 de março de 2021 (segunda-feira)**, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.iuds.org.br e **acessar a Área do candidato**, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- f)** Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

2.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. É imprescindível que os candidatos guardem consigo a ficha de inscrição, boleto bancário e o comprovante de pagamento, pois este será o registro provisório de inscrição, caso a compensação bancária não seja efetuada estes documentos servirão como provas para interposição de recurso no prazo estipulado no **Capítulo III** deste edital.

2.6. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **08 de março de 2021 (segunda-feira)**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

- 2.6.1. NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.7. O IUDS, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **08 de março de 2021 (segunda-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.8. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. O IUDS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Os candidatos “Pessoas com Deficiência” deverão verificar o **Capítulo V**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.11. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em **10 de março de 2021** será divulgado o relatório preliminar de inscritos, lista geral e PCD.

3.2. O candidato terá acesso à ao status de inscrição, diretamente pelo site www.iuds.org.br.

3.3. É de única responsabilidade de cada candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **3.1**. Caso sua inscrição não tenha sido DEFERIDA ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no dia **11 e 12 de março de 2021** através do IUDS no site www.iuds.org.br, **acessando a Área do Candidato e em seguida “Meus Recursos”**.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 3.3** deste edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados nos sites www.iuds.org.br, **na Área do Candidato**.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- a)** não recolher o valor da inscrição;
- b)** prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c)** omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- d)** deixar campos de informação da inscrição em branco;
- e)** não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias **11 e 12 de março de 2021** após a publicação do relatório preliminar de inscritos, lista geral e PCD.

3.8. O candidato que não entrar com recurso sobre a situação de “INDEFERIDA” ou “AGUARDANDO PAGAMENTO” referente sua inscrição e seu nome não estiver na lista oficial de inscritos e na relação dos locais de prova não poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

4.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IUDS** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

4.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

4.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

4.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

4.12. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

4.12.1. Fica assegurado a candidata o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União, para obter esta condição, a candidata durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova' e enviar a certidão de nascimento do filho (a) através do site www.iuds.org.br.

4.12.2. No dia da realização da prova a candidata deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, o acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular

4.12.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de Processo Seletivo.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.1. Ao candidato pessoa com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que as vagas serão preenchidas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.3. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se à função para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e

deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros cargos do Processo Seletivo.

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando “PcD – Pessoas com Deficiência” na opção “Modalidade de Concorrência” bem como deverá anexar a documentação necessária no site do IUDS www.iuds.org.br, até o último dia de inscrição, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

5.2.1. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **IUDS**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.2. Serão indeferidas as solicitações de atendimento especial para a prova de pessoa com deficiência ou candidatos da ampla concorrência que não encaminharem dentro do prazo o respectivo laudo médico, conforme especificação da *alínea “a”* do item **5.2**.

5.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este Processo Seletivo, e não será fornecida cópia desse laudo.

5.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no **artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 Revogado pelo Decreto nº 9.508, de 2018 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.**

5.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.6. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício da respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação.

5.7. O candidato mencionado no **item 5.6** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID.

5.8. A inobservância do disposto nos **itens 5.2 a 5.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

5.9. A conclusão da junta médica referida no **item 5.7** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do cargo elimina o candidato da lista em separado, do Processo Seletivo.

5.10. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

5.11. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 5.9**.

5.12. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados, a partir da data de realização do novo exame.

5.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

5.14. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada na perícia médica admissional.

5.15. O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do cargo pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do Processo Seletivo.

5.16. As vagas definidas na **Tabela I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

6.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos se houver relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados no site www.iuds.org.br.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento de todo o andamento do Processo Seletivo através do site do IUDS, www.iuds.org.br.

6.3. Todas as publicações de listas e atos e demais informações serão publicados única e exclusivamente no site www.iuds.org.br, em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados (retificações), seguindo uma sequência cronológica.

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

7.1. A Prova Objetiva, tem data prevista para sua realização no dia **04 de abril de 2021**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO de ABERTURA e FECHAMENTO DOS PORTÕES** para realização da Prova Objetiva no dia **04 de abril de 2021** será publicada no dia **30 de março de 2021**, no site www.iuds.org.br.

CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1. O Processo Seletivo será realizado em fases da seguinte forma:

8.1.1. Para todos os cargos da Tabela I:

Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo.

8.3. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

8.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no município de Aparecida, o IUDS e a Prefeitura Municipal de Aparecida reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

8.4. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

8.6. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da abertura dos portões, munido de:

- a) original de documento de identidade pessoal com foto;
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

8.7.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

8.8. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

8.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), CNH digital ou qualquer outro documento digital, carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.10. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.11. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.14. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.15. Durante a aplicação das Provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.16. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 8.15**.

8.17. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O **IUDS** não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

8.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.19. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

8.20. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo e apresente o comprovante de inscrição.

8.21. Para o Fechamento dos portões o IUDS convocará até 03 (três) candidatos que acompanharão o fechamento dos portões. Os portões serão fechados com 15 (quinze) minutos de antecedência da previsão de início da prova.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas para todas os cargos, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

9.2.1 A Prova Objetiva valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **40 (quarenta) questões**, cada questão valerá **2,5 (dois pontos e meio)** pontos e conterà **04 (quatro)** alternativas para respostas, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. Para obter a nota da Prova Objetiva utilize a fórmula: $NOTA = N^{\circ} \text{ de ACERTOS} \times 2,5$.

9.2.1.1. A Prova Objetiva para o cargo de **Cuidador de alunos na escola** será constituída por:

- **10 questões de LÍNGUA PORTUGUESA**
- **10 questões de MATEMÁTICA**
- **10 questões de CONHECIMENTOS GERAIS**
- **10 questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

9.2.1.2. A Prova Objetiva para os cargos de **Monitor de Creche Escola Docência, Professor I – Educação Infantil, Professor II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Regular, Professor II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Oficinas de Escolas Integrais, Professor III – Ensino Fundamental – Habilitação em Libras, Professor III - Mediador de Aprendizagem, Professor III – Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, Professor III – Ensino Fundamental – Matemática, Professor III – Ensino Fundamental – Ciências, Professor III – Ensino Fundamental – Geometria, Professor III – Ensino Fundamental – Geografia, Professor III – Ensino Fundamental – História, Professor III – Ensino Fundamental – Espanhol, Professor III – Ensino Fundamental – Inglês, Professor III – Ensino Fundamental – Educação Física, Professor III – Ensino Fundamental – Arte, Professor III – Ensino Fundamental – Educação Especial, Professor III – Ensino Técnico – Administração, Professor III – Ensino Técnico – Informática, Professor III – Ensino Técnico – Desenho Arquitetônico, Professor III – Ensino Técnico – Nutrição, Professor III – Ensino Técnico – Direito e Legislação e Coordenador Pedagógico** será constituída por:

- **5 questões de LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**
- **5 questões de LÍNGUA PORTUGUESA**
- **5 questões de INFORMÁTICA**
- **5 questões de MATEMÁTICA**
- **20 questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO**

9.3. Para todas os cargos serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva.

9.4. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.5. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

9.6. O candidato poderá levar o seu caderno de questões depois de decorridas 01 (uma) hora do início da prova.

9.7. Em nenhuma hipótese será publicado o caderno de questões na Internet ou fornecidos exemplares ou vistas, mesmo durante ou após o período de recursos, devendo assim, o candidato aguardar o tempo exigido de permanência de 01 (uma) hora em sala de prova para levar seu caderno de questões.

9.8. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

9.9. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

- 9.10.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- 9.11.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 9.12.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.13.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.14.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IUDS** devidamente treinado.
- 9.15.** Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.
- 9.16.** Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.
- 9.17. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto,** após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 9.18.** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido no **Item 8.8** deste Edital;
 - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
 - f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
 - h) não devolver a folha de respostas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
 - j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
 - k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
 - l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece os **itens 8.15 e 8.17.**
- 9.19.** No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.20.** O candidato não aprovado na prova objetiva será excluído do certame e não participará quando houver, da fase seguinte.
- 9.21.** O IUDS, bem como a Prefeitura Municipal de Aparecida não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

CAPÍTULO X – Da Classificação Final

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção do cargo.

10.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

10.2.1. A pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas nas disciplinas da Prova Objetiva, obedecida às fases para cada cargo.

10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma universal, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência, uma especial somente para pessoas com deficiência.

10.4. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência na seguinte ordem:

- a) Candidatos com idade igual ou maior de 60 anos (Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003);
- b) Obtiver mais pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- c) Obtiver mais pontos na disciplina de Legislação Educacional, quando for o caso;
- d) Obtiver mais pontos na disciplina de Língua Portuguesa, quando for o caso;
- e) Candidato mais idoso com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

10.5. O resultado do Processo Seletivo estará disponível para consulta no site do IUDS, www.iuds.org.br, e caberá recurso nos termos do **Capítulo XII – Dos Recursos**, deste Edital.

10.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.7. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

CAPÍTULO XI – Dos Recursos

11.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a) RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO – LISTA GERAL e VAGAS RESERVADAS;
- b) RECURSO CONTRA O O GABARITO PRELIMINAR;
- c) RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL.

11.2. Todos os recursos deverão ser interpostos até **2 (dois) dias úteis**, de cada fase do Processo Seletivo.

11.3. Caso o candidato queira interpor recurso contra as “alíneas” do **item 11.1** deverá acessar a Área do Candidato no site do IUDS www.iuds.org.br, em seguida acessar a página, “MEUS RECURSOS”

11.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **IUDS**, empresa designada para realização deste Processo Seletivo.

11.5. Não serão conhecidos os recursos que **não contenham** os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

11.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.9. Os Recursos julgados e homologados serão disponibilizados no site **www.iuds.org.br** devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

11.10. A banca examinadora determinada pela **IUDS** constitui primeira instância para recurso e, em segunda instância a Comissão Permanente e Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

CAPÍTULO XII – Da Convocação para Contratação

12.1 A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da SECRETARIA MUNICIPAL DE APARECIDA no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

- a)** apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Processo Seletivo;
- b)** não será permitido ao Candidato convocado para contratação na Prefeitura Municipal de Aparecida o adiamento da contratação;
- c)** o candidato aprovado, quando convocado para oferecimento de vaga para admissão na Prefeitura Municipal de Aparecida, mediante publicação, com 05 (cinco) dias de antecedência, no órgão de imprensa que publica os atos oficiais do município, deverá comparecer no local indicado no chamamento, na data e no horário constantes da convocação, sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga;
- d)** no ato da atribuição para a contratação o candidato deverá apresentar atestado médico de aptidão de saúde física e mental para desempenhar os cargos do cargo pretendido.

12.2. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará da contratação, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte a ordem de classificação do Processo Seletivo.

12.3. Não se permitirá admissão na Prefeitura Municipal de Aparecida de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

12.3.1. Conforme Art. 9º, Parágrafo Único, da Resolução S.M.E Nº 012/2020, é vedado ao efetivo da Rede Municipal de Educação o acúmulo com os cargos atividades (OFA) ou Eventual por inexistir legalmente a situação de acúmulo de cargo e função docente.

12.4. A convocação do candidato para contratação é ato administrativo de análise de documentos, exames médicos e laboratoriais e pode ser suspensa através de respectivas justificativas, voltando o nome do candidato à classificação para futura convocação, não implicando responsabilidade para a Prefeitura Municipal de Aparecida em realizar a contratação, antes da aprovação da documentação, especialmente sobre a conduta particular do candidato com outros empregadores.

CAPÍTULO XIII – Da Contratação

13.1 A contratação por prazo determinado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias nas categorias funcionais elencadas neste Processo Seletivo, em virtude da não existência de titulares providos por Concurso Público e/ou resultantes de licenças e outros afastamentos dos titulares efetivos, sendo estes substituídos pelos candidatos aprovados no certame.

13.2. As contratações temporárias são realizadas sob o regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei Federal nº 5452, de 01/05/1943), podendo ser rescindida a qualquer tempo.

13.2.1 Todos os Docentes Horistas (P-I, P-II e P-III) perceberão seus vencimentos de acordo com as horas-aula efetivamente trabalhadas, observando-se o valor unitário da hora-aula corresponde ao NÍVEL II - CLASSE A da Tabela de Vencimentos da LEI Municipal 3.707/2011, de 05 de outubro de 2011, cujo valor hora-aula vigente corresponde a TABELA I, deste Edital, acrescidos de 1/6 a título de DSR (Descanso Semanal Remunerado).

13.2.2. Os docentes mensalistas (Monitores de Creche Escola) perceberão seus vencimentos de acordo com os dias trabalhados, observando-se o valor do Salário Mensal, ao NÍVEL II - CLASSE A da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.707/2011, de 05 de outubro de 2011, cujo salário Mensal vigente corresponde a TABELA I deste Edital.

13.2.3. Os docentes mensalistas (Cuidador de aluno na escola) perceberão seus vencimentos de acordo com os dias trabalhados, observando-se o valor do Salário Mensal vigente corresponde a TABELA I deste Edital.

13.2.4 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tiverem sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, constituída por meio da Portaria 228/2021, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal, e expedidas por meio de Resoluções emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.

13.3. Cada candidato poderá ser contratado apenas uma única vez, até a chamada completa da lista de classificados, em decorrência de sua classificação final no presente Processo Seletivo, podendo a critério da administração e em face da necessidade do serviço público, a listagem ter novo início de chamada dentro do prazo de validade do Processo Seletivo adotando-se em tudo as mesmas regras já estabelecidas.

13.4 A desistência expressa da contratação, ou o não comparecimento do candidato à sessão de oferecimento da contratação (desistência tácita), não impedirá nova convocação para contratação decorrente de sua classificação final neste Processo Seletivo, desde que seja aguardado o chamamento completo da lista e resguardado a posição do candidato na lista de classificados.

13.5 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.

13.6 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.7. Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

13.7.1 O chamamento que trata o item anterior será realizado mediante norma de convocação da Prefeitura Municipal que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.

13.8. As decisões do Serviço Médico, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.9. Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, poderão ser avaliados a qualquer tempo por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Aparecida/SP, que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.

13.10 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.

13.11 A Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

CAPÍTULO XIV – Das Disposições Finais

14.1. As informações sobre as provas e resultados serão publicadas em página oficial do Município em periódico com circulação na cidade de Aparecida e no endereço eletrônico www.iuds.org.br, sendo de responsabilidade de cada candidato acompanhar estas publicações.

- 14.2.** A Prefeitura Municipal de Aparecida e o **IUDS** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.
- 14.3.** Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 14.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.
- 14.6.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão de Processos Seletivos e o **IUDS**, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.
- 14.7.** Caberá ao Prefeito do Município de Aparecida a assinatura da homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.
- 14.8.** O Processo Seletivo destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da Prefeitura Municipal de Aparecida, em caráter temporário, durante a validade do Edital, no ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por igual período no ano de 2022 e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso.
- 14.9.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.
- 14.10.** O Foro da Comarca de Aparecida decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.
- 14.11.** Faz parte do presente Edital:
Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
Anexo II - Atribuições do cargo;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aparecida, 20 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA

Prefeito do Município de Aparecida

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI

Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDS

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS
PROCESSO SELETIVO 01/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

NÍVEL ENSINO MÉDIO: A Prova Objetiva para o cargo de Cuidador de aluno na escola, será constituída pelos seguintes conteúdos:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Função de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL SUPERIOR: A Prova Objetiva para todas as vagas de Monitor de Creche Escola Docência, Professor I – Educação Infantil, Professor II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Regular, Professor II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Oficinas de Escolas Integrais, Professor III – Ensino Fundamental – Habilitação em Libras, Professor III - Mediador de Aprendizagem, Professor III – Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, Professor III – Ensino Fundamental – Matemática, Professor III – Ensino Fundamental – Ciências, Professor III – Ensino Fundamental – Geometria, Professor III – Ensino Fundamental – Geografia, Professor III – Ensino Fundamental – História, Professor III – Ensino Fundamental – Espanhol, Professor III – Ensino Fundamental – Inglês, Professor III – Ensino Fundamental – Educação Física, Professor III – Ensino Fundamental – Arte, Professor III – Ensino Fundamental – Educação Especial, Professor III – Ensino Técnico – Administração, Professor III – Ensino Técnico – Informática, Professor III – Ensino Técnico – Desenho Arquitetônico, Professor III – Ensino Técnico – Nutrição, Professor III – Ensino Técnico – Direito e Legislação e Coordenador Pedagógico, será constituída pelos seguintes conteúdos:

1) LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

Conhecimentos de Psicologia, Pedagogia da Criança e do Adolescente.

- **Formação Docente e Profissional: Formar-se para a Mudança e a Incerteza.** Francisco Imbernón. Editora Cortez.

- **Formando Professores Profissionais: Quais estratégias? Quais Competências?** Léopold Paquay; Philippe Perrenoud; Marguerite Altet; Évelyne Charlier. Editora Artmed.

- **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem.** Telma Weisz. Editora Ática.

- **As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação.** Philippe Perrenoud e Monica Gather Thurler. Editora Artmed.

- **PCN - Volume 1 - Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais.**

- **PCN - Volume 8 - Apresentação dos Temas Transversais e Ética.**

- **Lei Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.**

- **Lei Nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** (Nova L.D.B.).

2) LÍNGUA PORTUGUESA:

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Função de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

3) INFORMÁTICA:

Componentes de um computador: hardware (barramentos, periféricos, dispositivos de entrada e saída, etc.) e software. 2. Sistemas Operacionais: MS-DOS (operações básicas), Windows 7 Professional e Linux. 3. Microsoft Office 2013 Professional: Word, Excel, Power Point e Access; Conceitos básicos de Internet, Intranet, navegadores (browse) e Correio.

4) MATEMÁTICA:

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Grau; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA UM DOS CARGOS, A SEGUIR:

Cuidador de aluno na escola	<ul style="list-style-type: none">- Deveres e obrigações do cuidador de aluno na escola;- Disciplina e vigilância das crianças;- Hierarquia na escola;- Controle e movimentação das crianças;- Orientação quanto às normas da escola;- Observação e orientação ao comportamento dos alunos;- Formas de apoio aos professores;- Formas de colaboração nas atividades extraclasse;- Primeiros socorros;- Cidadania e trato com os alunos observando os aspectos de higiene, nutrição, saúde e educação;- Estatuto da Criança e do Adolescente.
Monitor de Creche Escola Docência	<ul style="list-style-type: none">- Reflexões sobre Alfabetização. Emilia Ferreiro. Editora Cortez.- Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Delia Lerner. Editora Artmed.- Ler, Escrever e Resolver Problemas: Habilidades básicas para aprender matemática. Kátia Stocco Smole e Maria Ignez Diniz. Editora Artmed.- Didática da Matemática: Reflexões Psicopedagógicas. Cecília Parra e Irma Saiz. Ed. Artmed. - BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Homologado em Dezembro/2017- Currículo Paulista, Homologado em 01/08/2019
Professor I – Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">- Reflexões sobre Alfabetização. Emilia Ferreiro. Editora Cortez.- Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Delia Lerner. Editora Artmed.- Ler, Escrever e Resolver Problemas: Habilidades básicas para aprender matemática. Kátia Stocco Smole e Maria Ignez Diniz. Editora Artmed.- Didática da Matemática: Reflexões Psicopedagógicas. Cecília Parra e Irma Saiz. Ed. Artmed. - BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Homologado em Dezembro/2017- Currículo Paulista, Homologado em 01/08/2019
Professor II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Regular	<ul style="list-style-type: none">- Bem-vindo, Mundo! Criança, Cultura e Formação de Educadores. Silvana Augusto, Silvia Pereira Carvalho e Adriana Klisys. Editora Peiropolis.- O Educador e a Moralidade Infantil, Uma visão construtivista – Capítulo 1. Telma Pileggi Vinha. Editora Mercado de Letras.- O Desenho Cultivado da Criança: prática e formação de educadores. Rosa Lavelberg. Editora Zouk.- Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais, Análise e Proposta - Capítulo 3. Mabel Panizza. Editora Artmed.- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Ministério da Educação e do esporte, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volumes: 1, 2 e 3. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e Social; volume 3: Conhecimento de Mundo.- Diretrizes Pedagógicas Municipais de Educação infantil de Mogi Guaçu: manual básico. Assessoria e Organização: Elaine A. dias e Yeda C. Oswaldo. Coordenação: Paulo Alexandre Paliari. Secretaria de Educação e Cultura, 2006.

<p>Professor II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Oficinas de Escolas Integrais</p>	<p>- Bem-vindo, Mundo! Criança, Cultura e Formação de Educadores. Silvana Augusto, Silvia Pereira Carvalho e Adriana Klisys. Editora Peiropolis.</p> <p>- O Educador e a Moralidade Infantil, Uma visão construtivista – Capítulo 1. Telma Pileggi Vinha. Editora Mercado de Letras.</p> <p>- O Desenho Cultivado da Criança: prática e formação de educadores. Rosa Iavelberg. Editora Zouk.</p> <p>- Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais, Análise e Proposta - Capítulo 3. Mabel Panizza. Editora Artmed.</p> <p>- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Ministério da Educação e do desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volumes: 1, 2 e 3. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e Social; volume 3: Conhecimento de Mundo.</p> <p>- Diretrizes Pedagógicas Municipais de Educação infantil de Mogi Guaçu: manual básico. Assessoria e Organização: Elaine A. dias e Yeda C. Oswaldo. Coordenação: Paulo Alexandre Paliari. Secretaria de Educação e Cultura, 2006.</p>
<p>Professor III – Ensino Fundamental – Habilitação em Libras</p>	<p>1. Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. 2. Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos. 3. Aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais – Libras. 4. História do profissional tradutor e intérprete de Língua de Sinais. 5. A atuação do intérprete educacional. 6. Código de ética na tradução e interpretação. 7. Modelos e metodologias de tradução e de interpretação. 8. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. 9. Estudos da tradução e da interpretação. 10. Técnicas e estratégias de tradução e de interpretação. 11. Questões da fidelidade. 12. Formação de tradutores e intérpretes de Língua de Sinais. 1. Modalidade tradutória: Libras-Português Escrito. 1.1. Temática. 1.2. Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. 1.3. Gênero textual: narrativas. 2. Modalidade interpretativa: Português-Libras. 2.1. Temática. 2.2. Educação profissional (nível técnico) – Cursos oferecidos no Instituto Federal. 2.3. Gênero textual: textos informativos. 3. Modalidade interpretativa: Libras-Português Oral. 3.1. Temática. 3.2. Interpretação educacional: formação de intérpretes de Libras/Português. 3.3. Gênero textual: textos acadêmicos.</p>
<p>Professor III - Mediador de Aprendizagem</p>	<p>1. Legislação Educacional Brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; Resolução nº 2, de 30 de janeiro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; a Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; plano Nacional de Educação 2014-2024. 2. Política, estrutura e organização da educação escolar. 3. Abordagens de ensino e aprendizagem. 4. Currículo e Escola. 5. Planejamento Educacional e Projeto Político Pedagógico: elaboração, execução e avaliação. 6. Avaliação da aprendizagem, avaliação institucional, avaliação externa e seus impactos na prática educacional. 7. Gestão Educacional. 8. A organização do trabalho pedagógico. 9. Pressupostos históricos, teóricos e legais do ensino médio, da educação profissional e ensino superior. 10. Formação de professores da educação básica e superior. 11. Políticas de ações afirmativas e de inclusão social na educação. 12. Fundamentos da educação. 13. Didática: estratégias de ensino e aprendizagem.</p>
<p>Professor III – Ensino Fundamental – Língua Portuguesa</p>	<p>1. Língua e linguagem: concepções teóricas de Linguagem, de Gramática e de Ensino de Língua; 2. Análise linguística e ensino reflexivo da língua; 3. Pressupostos, objetivos e metodologia da descrição e da análise linguística estruturalista, gerativista e funcionalista; 4. Descrição e análise das propriedades sintáticas das línguas naturais, da fonética e fonológica; morfológica e morfossintática; 5. Linguagem e sociedade: norma, uso, variação e preconceito linguístico; 5.6. Semântica formal e semântica argumentativa: processos de significação; 7. Gêneros discursivos acadêmicos; 8. Processos de organização, compreensão e produção do texto e do discurso; 9. Texto e Textualidade no ensino de língua portuguesa e nos gêneros discursivos; 10. Os PCNs e as novas tecnologias aplicadas ao ensino da Língua Portuguesa.</p>
<p>Professor III – Ensino Fundamental – Matemática</p>	<p>Análise: Seqüências e Séries de Números Reais; Limites de Funções; Funções Contínuas; Derivadas e Aplicações; Teorema da Função Inversa e Implícita; Integral de Riemann e Aplicações. Análise Complexa: O Corpo dos Números Complexos; Funções Elementares; Funções Analíticas, Funções Harmônicas e o Teorema de Cauchy; Teoria da Integral; Séries de Potência: Séries de Taylor e Laurent; Resíduos e Pólos. Geometria Diferencial: Curvas Parametrizadas Regulares; Teorema Fundamental da Teoria Local das Curvas; Superfícies Regulares; Funções Diferenciáveis sobre Superfícies; Primeira Forma Fundamental; A Aplicação Normal de Gauss; Geometria Intrínseca; O teorema de Gauss e as equações de Compatibilidade; Geodésicas; Teorema de Gauss – Bonnet. Equações Diferenciais Ordinárias: Equações Diferenciais Lineares de 1ª e 2ª ordens; Soluções e Problemas de Valores Iniciais; Aplicações; Teorema de Existência e Unicidade. 11 Álgebra Linear: Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Espaços Vetoriais de Dimensões Finitas; Aplicações Lineares; Diagonalização de Operadores; O Teorema Espectral para Operadores Auto- Adjunto e</p>

	Operadores Normais. Noções de Aritmética e Estruturas Algébricas: Indução Finita; Divisibilidade e Algoritmo da Divisão; O Teorema Fundamental da Aritmética; Grupos de Simetria; O Teorema de Lagrange (para Grupos Finitos); Anéis e suas sub-estruturas; Anéis de Polinômios; Extensões do Corpo dos Números Racionais; Extensões Algébricas de um Corpo
<p>Professor III – Ensino Fundamental – Ciências</p>	<p>Diversidade da vida: A vida nos ecossistemas brasileiros, critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quantos às funções vitais e representantes mais característicos, cadeias e teias alimentares, impactos ambientais e extinção de espécie. 2. Diversidade de materiais: materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar e suas propriedades e composição. 3. Conservação e manejo de solos: solos - formação, fertilidade e conservação, 4. Decomposição de materiais: ação de microrganismos na produção de alimentos, ação dos microrganismos na ciclagem da matéria. 5. Qualidade da água e da vida: disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. 6. Energia nos ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. 7. Evolução dos seres vivos: fósseis como evidências da evolução, a seleção natural, adaptações reprodutivas dos seres vivos. 8. A dinâmica do corpo humano: sistemas do corpo humano e suas interações, funções de nutrição no corpo humano, Doenças infecciosas e parasitárias saúde preventiva. 8. Sexualidade: reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência, hereditariedade. 9. Interações com estímulos do ambiente: drogas e sistema nervoso, luz e visão, produzindo e percebendo os sons. 10. Universo: astros, sistema solar, o sol como fonte de energia (luz e calor), movimentos da terra e da lua e suas consequências. 11. Fundamentos básicos de física: força, movimento retilíneo. Fundamentos teóricos de Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos, interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.</p>
<p>Professor III – Ensino Fundamental – Geometria</p>	<p>LEI FEDERAL Nº 9.394, de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; ✓ LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; ✓ PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; ✓ PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial. ✓ BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf ✓</p> <p>Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; Álgebra; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria Plana e Espacial; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade, Regra de três simples e composta, parte teórica e conceitual: adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários.</p>
<p>Professor III – Ensino Fundamental – Geografia</p>	<p>As relações sociedade natureza no ensino da geografia. O repensar constante do ensino da geografia a partir da leitura das paisagens. Produção/organização do espaço brasileiro e suas relações. As fases da industrialização e o processo de ocupação do território e suas vinculações com a industrialização mundial. - A industrialização e o processo de urbanização brasileira (movimentos da população), industrialização, urbanização, questão ambiental (qualidade de vida). Relação cidade/campo. As relações de produção circulação distribuição e consumo, nos movimentos de ocupação do território brasileiro. Recursos naturais brasileiros no processo de produção e organização do território nacional (questão ambiental). A organização da sociedade no território brasileiro. Organização regional do território brasileiro. O processo de regionalização do território brasileiro - as relações de trabalho, os movimentos da população, os recursos naturais e a regionalização. As regiões Geoeconômicas brasileiras. A divisão político-administrativa regional e o planejamento da organização do território brasileiro - a divisão regional atual IBGE - as demais divisões regionais do território brasileiro. Organização do espaço mundial, processo de industrialização e urbanização na edificação do espaço mundial, a especialização da indústria no mundo. Os recursos naturais do globo e a questão ambiental. O processo de apropriação/utilização, conservação/degradação dos grandes conjuntos morfoclimáticos, os recursos minerais e a escola geológica do tempo, a industrialização, recursos naturais e a questão ambiental. A regionalização mundial - A geopolítica na atualidade e reestruturação da ordem mundial. A geopolítica e o processo de expansão das relações capitalistas no globo, surgimento do mundo de produção socialista e suas repercussões na organização do espaço mundial. A organização da sociedade mundial na atualidade. O Fenômeno da Globalização. O ensino metodológico de geografia, representações cartográficas.</p>

<p>Professor III – Ensino Fundamental – História</p>	<p>O ofício do Historiador. A escrita da História. Debates atuais da historiografia. A História das Mentalidades, História Sociocultural e História Cultural. Metodologia de História. II. História do Brasil. Brasil Colônia: A colonização no processo de expansão ultramarina; Sistema colonial; Trabalho escravo e formas de resistência; Peculiaridade do processo de independência do Brasil. Brasil Império: O primeiro reinado; Período regencial; Segundo reinado e política externa; Imigração e movimento abolicionista; A crise no Império. Brasil República: Sociedade e Cultura na primeira república; Mecanismos Políticos da República Velha e Estado Novo; Aspectos econômicos e políticos dos governos militares; A redemocratização e o panorama político atual. III. História Geral: Antiguidade Clássica; Grécia: do período homérico ao período helenístico; Roma: organização social e instituições republicanas, A expansão territorial e a crise da República. Europa Medieval: Os reinos bárbaros; Características do feudalismo; O monopólio cultural da Igreja e as resistências populares. IV. Idade Moderna: Mercantilismo e o Antigo Sistema Colonial; Renascimento e Reforma religiosa; O absolutismo e as revoluções inglesas; O iluminismo e a independência dos EUA; Revolução industrial. V. Idade Contemporânea: Revolução Francesa; Napoleão Bonaparte e a reação do Congresso de Viena; Independência da América Latina; Revoluções liberais e movimentos sociais do século XIX; A segunda Revolução Industrial e o imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização da Ásia e da África; Conflitos na América Latina e no Oriente Médio. História da África e suas relações com a Europa e América.</p>
<p>Professor III – Ensino Fundamental – Espanhol</p>	<p>Demonstração de conhecimento da origem e evolução da língua espanhola e sua importância de estudo na atual conjuntura política e econômica. Identificação dos países de fala hispânica e reconhecimento de suas respectivas culturas e variantes linguísticas. Compreensão e reconhecimento do vocabulário geral, necessário à comunicação básica. Distinção entre as formas de tratamento: formal e informal da língua espanhola, considerando a relação que se estabelece entre os interlocutores. Análise e interpretação de textos em língua espanhola. Produção de pequenos enunciados e situações reais de comunicação, de acordo com a estrutura sintática da língua espanhola.</p>
<p>Professor III – Ensino Fundamental – Inglês</p>	<p>O ensino de língua inglesa sob uma perspectiva intercultural; - O inglês como língua franca global e suas implicações pedagógicas; - O ensino de língua inglesa sob uma perspectiva crítica; - O ensino de língua inglesa e as TICs; - Ensino de inglês, materiais didáticos e suas adaptações; Inglês para crianças: contextos de ensino e aprendizagem.</p>
<p>Professor III – Ensino Fundamental – Educação Física</p>	<p>Políticas de Esporte e Lazer e suas interfaces com a Educação Física; O esporte na escola e suas relações com a diversidade e inclusão social; História da Educação Física e dos Esportes; O ensino das disciplinas técnico-esportivas na formação do professor; Currículo, planejamento e organização do trabalho pedagógico na Educação Física; Abordagens pedagógicas da Educação Física: fundamentos e pressupostos metodológicos; Princípios fundamentais - conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço, Primeiros Socorros e como agir em situações de emergência; Equipamentos e instalações. Dimensões Técnicas das Modalidades Esportivas: Princípios e métodos de treinamento esportivo. Aperfeiçoamento técnico-tático. Principais conquistas brasileiras nas modalidades. Regras oficiais do Futsal, Basquetebol, Handebol, Natação e Voleibol. - Da cultura do corpo. Jocimar Daolio. Editora Papirus. - Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Cecília Maria Ferreira Borges. Editora Autores Associados, 2005. p. 157-190. - Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação. Guacira Lopes Louro. Editora Vozes, 2003. - Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas. Mauro Betti. Editora Hucitec, 2003. - Metodologia de Ensino de Educação Física. Coletivo de Autores. Editora Cortez. - BNCC - Base Nacional Comum Curricular, Homologado em Dezembro/2017 - Currículo Paulista, Homologado em 01/08/2019</p>
<p>Professor III – Ensino Fundamental – Arte</p>	<p>Articulação entre as diferentes linguagens artísticas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: música, dança, artes visuais e teatro; BNCC; Didática da Arte no Brasil; Arte e Educação; Leitura de Imagem; Linguagens (Arte Visual, Danças, Teatro e Música) como instrumento de ensino; Processo ensino e aprendizagem; Relações entre Arte e Educação; Compreender Arte como Construção Social e Cultural.</p>
<p>Professor III – Ensino Fundamental – Educação Especial</p>	<p>Inclusão/Construindo uma sociedade para todos. Romeu Kazumi Sassaki. Editora WVA. - Inclusão escolar – O que é? Por quê? Como fazer? Maria Teresa Eglér Mantoan. Editora Moderna. - Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares; estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília, MEC/SEF, 1998. - Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. - BNCC - Base Nacional Comum Curricular, Homologado em Dezembro/2017 - Currículo Paulista, Homologado em 01/08/2019.</p>

<p>Professor III – Ensino Técnico – Administração</p>	<p>✓ LEI FEDERAL Nº 9.394, de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; ✓ LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; ✓ PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; ✓ PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial. ✓ BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf ✓ O papel do administrador, administração estratégica, marketing e administração de marketing, canais de distribuição, finanças de empresas, sociedades por ações, mercados financeiros, modelos financeiros da empresa e Planejamento a Longo Prazo, rotinas administrativas, seleção de pessoal, encargos sociais, teoria da motivação, liderança e processo decisório, Conceitos básicos de administração (as habilidades e funções do administrador, o papel das Organizações e as escolas de administração); Princípios de organização (o processo de organizar, relações formais na organização, organogramas, a estrutura organizacional); Planejamento e controle (conceitos de planejamento, tipos de planejamento, componentes do planejamento, conceitos básicos de controle, cronogramas e orçamentos, fluxogramas e normas); Processo decisório (decisões estruturadas e não-estruturadas, aspectos psicológicos das decisões, a informação); Gestão de Pessoas (treinamento e desenvolvimento, descrição e análise de cargos, avaliação de desempenho e planejamento de recursos humanos); Comportamento organizacional (cultura organizacional, motivação, liderança e desenvolvimento de equipes); Orçamento público: conceito, elaboração, campo de ação, tipos de regime orçamentário; despesas e receitas públicas; Licitações (princípios básicos e definições; regime de execução de obras e serviços; modalidades, limites, dispensa e inexigibilidade); Contratos e compras. Convênios e termos similares; Reforma administrativa. Formulação de políticas públicas. Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil, Princípios e fundamentos da Gestão Pública Noções de direito administrativo. Mudança organizacional: resistênc</p>
<p>Professor III – Ensino Técnico – Informática</p>	<p>Hardware: Conceitos. Componentes Básicos Dos Computadores: Unidade De Processamento, Unidade De Controle, Unidade Lógica E Aritmética, Memória, Microprocessadores, Dispositivos De Armazenamento, , Periféricos E Interfaces, Software Básico: Sistemas Operacionais (Evolução, Funções, Utilitários, Serviços E Modelos) E Linguagens De Programação (Compilação, Interpretação, Software Utilitário E Software Aplicativo: Conceitos. Software Proprietário, Software Livre E Software De Domínio Público. Rede De Computadores: Conceitos. Conceitos De Intranet E Internet: Funções E Aplicações. Navegadores E Dispositivos Móveis. Conceitos Sobre Tecnologias E Ferramentas De Colaboração, Computação Na Nuvem, Correio Eletrônico E Webmail, Grupos De Discussão, Fóruns, Wikis E Redes Sociais. Sistema Operacional Windows 7/8.1(Português), Linux, Libreoffice 5.0 (Português). Conceitos, Interface, Comandos, Funções, Recursos E Usabilidade.: Interface, Criação, Edição, Configuração, Formatação E Impressão. Criação E Manipulação De Tabelas, Inserção E Formatação De Gráficos E Figuras. Planilha Eletrônica. Redes De Computadores E Internet: Conceitos, Tecnologias, Topologias, Ferramentas, Aplicativos E Serviços. Acesso À Distância. Meios De Comunicação: Meios Físicos E Meios Não Físicos. Comunicação Sem Fio. Segurança Da Informação: Conceitos, Princípios, Problemas, Ameaças, Ataques. Backup E Antivírus. Softwares livres, Linux Educacional, Curadoria de Recursos Educacionais Digitais, TDIC's Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação na sala de aula.</p>
<p>Professor III – Ensino Técnico – Desenho Arquitetônico</p>	<p>1. Introdução ao desenho técnico como forma de representação de ideias; 2. O instrumental de desenho técnico; 3. Tipos e Espessuras de Linhas; 4. Caligrafia Técnica; 5. Linhas de Construção; 6. Projeções Ortográficas; 7. Perspectivas Isométricas; 8. ABNT NBR 6492/1994 – Representação de Projetos de Arquitetura; 9. Desenho Arquitetônico - Planta Baixa; 10. Desenho Arquitetônico - Simbologia; 11. Desenho Arquitetônico - Representação de elementos construtivos; 12. Desenho Arquitetônico – Mapa de Risco</p>
<p>Professor III – Ensino Técnico – Nutrição</p>	<p>✓ LEI FEDERAL Nº 9.394, de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; ✓ LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; ✓ PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; ✓ PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial. ✓ BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf ✓ Nutricionista: Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função,</p>

	<p>digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxíne</p>
<p>Professor III – Ensino Técnico – Direito e Legislação</p>	<p>✓ LEI FEDERAL Nº 9.394, de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; ✓ LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; ✓ PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; ✓ PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial. ✓ BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf ✓</p> <p>Direito Administrativo: Organização administrativa brasileira. Princípios fundamentais. Administração direta, indireta e fundacional. Atos administrativos. Contratos Administrativos. Processo de licitação. Concessão de serviços públicos. Autorização e permissão. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, regulamentar, disciplinar e de polícia. Desapropriação. Servidão. Requisição. Regime dos servidores públicos federais, admissão, concurso público, cargos em comissão, estabilidade, estágio probatório, remuneração, licença, aposentadoria. Processo disciplinar. Acumulação de cargos públicos. A prescrição no Direito Administrativo. Prescrição. Decadência e Preclusão. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Responsabilidade do Estado no Brasil. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ✓ Direito Civil: Lei de Introdução ao código civil, pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes classes de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. Propriedade: aquisição, perda da propriedade móvel, direito real sobre coisa alheia, obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessão de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. ✓ Direito Processual Civil: Jurisdição, competência, critérios determinativos da competência, capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo, capacidade postulatória do litisconsorte da assistência, da intervenção de terceiros, da nomeação à autoria, da denunciação à lide, do chamamento ao processo. Processo e procedimento. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Citação, notificação, intimações, defesa do réu, espécies de defesa, das exceções, da contestação, da reconvenção, da prova, ônus da prova, dos recursos e suas espécies, da ação rescisória. Ações possessórias. Ação Monitória. Execução de sentença. Definitiva, provisória e liquidação. Processo de execução. Das diversas espécies de execução. Penhora. Avaliação e Arrematação. Incidentes. Embargos em geral. Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80). Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/95). ✓ Direito do Trabalho: Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho por prazo determinado e indeterminado, interrupção e suspensão de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubres e perigosas Trabalho noturno, jornada de trabalho, convenções coletivas de trabalho, justiça do trabalho, vara do trabalho, competências das varas, tribunais regionais do trabalho, jurisdição e competência, férias, licença paternidade e maternidade, proteção do trabalho da mulher e do menor, repouso semanal remunerado, o trabalho temporário, seguro desemprego e 13º salário. Do Processo Judiciário do Trabalho. ✓ Direito Penal – Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a administração da justiça. Crimes contra a organização do trabalho. Juizados Especiais criminais (Lei nº 9.099/95). Direito Processual Penal: Inquérito Policial. Ação penal. Ação Civil.</p>
<p>Coordenador Pedagógico</p>	<p>- Base Nacional Comum Curricular - MEC. Disponível em http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/ - Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. - Diretrizes</p>

<p>Curriculares Nacionais da Educação Básica Brasil. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. - INDICAÇÃO CEE 179/2019: Currículo Paulista para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo – etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Artigos 53 a 59 e 136 a 137. - Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Nova L.D.B.). - Lei Federal nº 10.172, de 09/01/01 – Aprova o Plano Nacional da Educação. - Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. - Lei Federal nº 10.793, de 01/12/03 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. - Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. - Lei Federal nº 11.274, de 06/02/06 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. - Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. - Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08 – Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura AfroBrasileira e Indígena”.</p>

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PROCESSO SELETIVO 01/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Função Pública	Atribuições dos cargos
<p style="text-align: center;">Cuidador de aluno na escola</p>	<p>Acompanhar os alunos da Educação Básica até a sala de aula e, ao término das atividades, conduzi-lo até o portão da escola, e encaminhá-lo ao interior do Transporte Escolar dentro do seu horário de trabalho. Organizar a sala, atender o professor/monitor nas solicitações de material pedagógico em sala, e colaborar na organização da instituição. Sua presença garante que o aluno com limitações de comunicação, orientação, compreensão, mobilidade, locomoção ou outras limitações de ordem motora e física realize atividades cotidianas, viabilizando assim sua efetiva participação na escola. Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento de atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e efetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma. Auxiliar nas atividades de higiene, banho, troca de vestuário e/ou fraldas/ absorventes, higiene bucal durante o período em que o aluno permanecer na escola, inclusive nas atividades extracurriculares e dias de reposição de aulas. Acompanhar o aluno no horário do intervalo, até o local apropriado para a alimentação, auxiliá-lo durante e após a refeição utilizando técnicas para auxiliar na mastigação e/ou deglutição, realizar sua higiene encaminhando-o, a seguir, à sala de aula. Dar assistência nas questões de mobilidade nos diferentes espaços educativos: transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços, cuidados quanto ao posicionamento adequado às condições do aluno, apoio na locomoção para os vários ambientes e/ou atividades escolares extracurriculares para aluno cadeirante e/ou com mobilidade reduzida. Permanecer junto ao aluno, dentro e fora da sala. Acompanhar o aluno na sala de aula, durante o desenvolvimento das atividades escolares (exclusivamente no que se refere aos cuidados do aluno). Auxiliar o professor/monitor e acompanhar o aluno para que este se organize e participe efetivamente das atividades desenvolvidas pela Unidade Escolar, integrado ao seu grupo-classe. Zelar pelas condições adequadas para que não se coloque em risco a saúde, a integridade física e moral, e o bem estar do aluno. Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar tais como: socorro médico, maus tratos, entre outros, que deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na Unidade Escolar quando necessário. Comunicar à equipe da instituição sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas durante o período de contato. Comunicar ao professor/monitor ou a equipe gestora da Unidade Escolar, os problemas relacionados ao aluno, e acioná-los sempre que ocorrerem situações atípicas. Receber da equipe gestora as orientações pertinentes ao atendimento dos alunos. Apoiar outros alunos, colaborando com o professor/monitor, quando necessário, sem se desviar dos cargos pelas quais foi contratado. Estabelecer rotinas em grupo e ajudar o aluno a incorporar regras de convívio social para garantir o desenvolvimento na escola. O cuidador deverá participar das capacitações e orientações providas pela SEMEEC; Auxiliar em outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas na Unidade Escolar.</p>
<p style="text-align: center;">Monitor de Creche Escola Docência</p>	<p>Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança. Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela direção da creche. Na hora do repouso organizar os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças. Responsabiliza-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela segurança e bem-estar. Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação. Oferecer e/ou administrar alimentação às crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária. Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar. Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas. Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas. Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora. Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche. Executar atividades correlatas.</p>
<p style="text-align: center;">Professor I – Educação Infantil</p>	<p>Ministrar aulas para turmas de crianças do Ensino Infantil sob sua responsabilidade. Elaborar o planejamento anual das aulas, de acordo com as normas estabelecidas. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar em reuniões conjuntas, da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, no processo de estudo e na orientação pessoal. Participar da definição dos objetivos e</p>

Função Pública	Atribuições dos cargos
	<p>elaboração do programa curricular de sua série, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar da elaboração do calendário escolar. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao desenvolvimento da criança, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela direção da escola ou pelos demais professores, tendo em vista a renovação pedagógica no trato com os alunos. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Acompanhar o horário de alimentação e banho das crianças. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo os trabalhos realizados, atualizando os Diários de Classe segundo o regulamento e encaminhando à Secretaria, em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar durante seu turno, de eventos, solenidades comemorativas, concursos, debates, etc., de acordo com o planejamento definido.</p>
<p>Professor II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Regular</p>	<p>Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola.</p> <p>Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.</p>
<p>Professor II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Oficinas de Escolas Integrais</p>	<p>Desenvolver projetos e atividades com procedimentos metodológicos inovadores em Oficinas, a fim de oferecer novas oportunidades de aprendizagem e vivência dentro dos componentes curriculares. Desenvolver no aluno suas capacidades motoras, cognitivas, afetivas e sociais, visando à aquisição do hábito da prática regular de atividades físicas como componente fundamental da educação para uma vida saudável. Como também, adquirir nas práticas esportivas, nos jogos recreativos ou nos jogos, as regras, o equilíbrio para lidar com sentimentos de perda, frustração, ansiedade, paciência, respeito ao próximo, dentre outros. Estimular o aluno a expressar-se de forma a comunicar sentimentos, pensamentos, conflitos, anseios, através da arte, para construir uma personalidade saudável e segura desenvolvendo a sua criatividade, auto-estima, sensibilidade, ternura e o senso de estética através de atividades nestes quatro eixos. Dar ao aluno acesso e familiaridade ao mundo da informática, à tecnologia da informação utilizando os meios digitais para que possa interagir na sociedade com cidadania e desenvolvendo o seu senso de autonomia frente aos computadores e a sua forma de utilização. Ler para os alunos e incentivá-los a lerem e escreverem diversos gêneros textuais, com diferentes intenções e cargos, desenvolvendo no aluno as habilidades de Interpretar textos de dificuldade progressiva, para avançar em sua autonomia leitora, com criticidade e imaginação criadora. Despertar no aluno o interesse em ler com propósitos definidos, perguntar-se sobre as coisas, investigar, buscar informações, recorrer a fontes de informação diversas como atitudes próprias de um comportamento leitor. Elaborar projetos de leitura com temas interdisciplinar e com culminâncias. Estimular no aluno a adquirir o hábito de estudo, explorar fontes de informações variadas e selecionar os textos e as informações de que necessita, de maneira cada vez mais</p>

Função Pública	Atribuições dos cargos
	<p>autônoma localizando informações apoiando-se em títulos, subtítulos, imagens, negritos e selecionar as que são relevantes para o propósito que guia a leitura. Como também, trabalhar a ação de registrar informações, relatos e redigir corretamente. Identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender e transformar o mundo à sua volta e perceber o caráter de jogo intelectual, característico da Matemática, como aspecto que estimula o interesse, a curiosidade, o espírito de investigação e o desenvolvimento da capacidade para resolver problemas. Aprofundar no aluno conhecimentos e desenvolver boas práticas para o alcance da promoção e manutenção da saúde humana e da sustentabilidade da vida adquirindo consciência de preservação do meio ambiente e entender a complexidade dos problemas socioambientais e contemporâneos e sua influência na saúde individual e coletiva. Deverá favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da cultura, da literatura, do raciocínio lógico, da saúde e bem estar e do convívio social, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar. Deverá avaliar o desempenho escolar com maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades e competências, através de registros e relatórios mensais ou quando solicitado pela direção. Deverá ter consciência que a Formação integral ao aluno não se limitando somente aos denominados conteúdos escolares tradicionais. Levar o aluno a conhecer e explorar espaços e territórios, articulando com a comunidade em que a escola está inserida.</p>
<p>Professor III – Ensino Fundamental – Habilitação em Libras</p>	<p>Ministrar aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais; Apoiar o trabalho do professor na transmissão da Língua Brasileira de Sinais; Orientar a aplicação de metodologia no ensino de Língua Brasileira de Sinais; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas; Fazer a interpretação para os alunos surdos/deficientes auditivos individual ou em grupos. Conhecer e organizar antecipadamente os conteúdos, as palavras e os apoios visuais das aulas. Apresentar todo o conteúdo em LIBRAS, com o apoio de recursos visuais e/ou tecnológicos. Posicionar-se em frente ao(s) aluno(s). Interpretar também a interação dos colegas com o professor e outros eventos em que a unidade escolar participe; Interpretar a avaliação em LIBRAS, zelando pela coerência entre os conceitos e o objetivo estabelecido; Realizar adaptações de acesso ao currículo antecipadamente, juntamente com o professor da classe/aula comum, bem como trabalhar na complementação dos conceitos; Solicitar ao professor da classe/comum a explicação do conceito por ele apresentado e não entendido pelo aluno sempre que este precisar, com surdez/deficiência auditiva e interpretar conforme comunicação por eles adquirida; Transmitir ao professor as dúvidas dos alunos com surdez/deficiência auditiva, garantindo assim a mediação entre eles; Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; Auxiliar e colaborar com o professor regente quanto à adaptação das atividades; Planejar e propor intervenções direcionadas para a promoção de avanços na aprendizagem do aluno, considerando suas capacidades e potencialidades; Dialogar com os seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos afazeres educativos; Acompanhar o desenvolvimento de competências, garantindo o acesso e permanência do aluno com deficiência na escola, mediando na identificação das necessidades educacionais especiais, para definir, liderar, apoiar a implementação de estratégia de flexibilização; Trabalhar a adaptação curricular proposta por especialistas e procedimentos didáticos com práticas alternativas adequadas ao atendimento do alunado, visando auferir-lhe conhecimentos, bem como integração social; Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas; Participar de eventos, solenidades, htps, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.</p>
<p>Professor III - Mediador de Aprendizagem</p>	<p>Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; Auxiliar e colaborar com o professor regente quanto à adaptação das atividades; Planejar e propor intervenções direcionadas para a promoção de avanços na aprendizagem do aluno, considerando suas capacidades e potencialidades; Dialogar com os seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos afazeres educativos; Acompanhar o desenvolvimento de competências, garantindo o acesso e permanência do aluno com deficiência na escola, mediando na identificação das necessidades educacionais especiais, para definir, liderar, apoiar a implementação de estratégia de flexibilização; Trabalhar a adaptação curricular proposta por especialistas e procedimentos didáticos com práticas alternativas adequadas ao atendimento do alunado, visando auferir-lhe conhecimentos, bem como integração social. Não estando no desempenho das atribuições constantes dos itens anteriores o Professor/ Mediador de Aprendizagem conforme necessidade da Gestão deverá: Atuar em substituições docentes em qualquer classe da Unidade</p>

Função Pública	Atribuições dos cargos
	<p>Escolar, facilitando o pleno funcionamento da Rede Municipal de Ensino, inclusive auxiliar outros docentes em classes diversas de acordo com a necessidade da escola; Ficar a disposição da Gestão escolar para desenvolver atividades relacionadas ao ensino- aprendizagem ou projetos da escola; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas; Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação contínua, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento; Contribuir com subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional; Conhecer e avaliar os repertórios sociais, verbais e pré-acadêmicos do aluno, principalmente por meio do domínio de técnicas de observação e registro de seus comportamentos em diversas e diferentes situações escolares para definir as adaptações curriculares e propor as intervenções específicas; Contribuir para a construção de um ambiente acessível e seguro, eliminando barreiras atitudinais, físicas e de comunicação; Conhecer e compreender os processos de aprendizagem, para desencadear atividades cognitivas, que propiciem o desenvolvimento adequado e compatível com as potencialidades e faixa etária do aluno; Conhecer e compreender o contexto de ensino e aprendizagem de alunos com necessidades educacionais especiais, para planejar e realizar intervenções orientadas pelos parâmetros da educação inclusiva e das adaptações curriculares ou de acesso ao currículo; Desenvolver habilidades acadêmicas e funcionais, para elaborar plano de intervenção e orientar o professor da classe comum. A quantidade de alunos atendidos pelo Professor/ Mediador de Aprendizagem será de acordo com a demanda escolar, podendo ser um ou mais alunos, de acordo com a deficiência, as peculiaridades de cada estudante, de acordo com o laudo médico e análise da Equipe do CEMAE e do profissional do Atendimento Educacional Especializado da Rede Municipal.</p>
<p>Professor III – Ensino Fundamental – Língua Portuguesa</p>	<p>Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.</p>
<p>Professor III – Ensino Fundamental – Matemática</p>	<p>Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de</p>

Função Pública	Atribuições dos cargos
	valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.
Professor III – Ensino Fundamental – Ciências	Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.
Professor III – Ensino Fundamental – Geometria	Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.
Professor III – Ensino Fundamental – Geografia	Ministrar aulas para turmas do Ensino Fundamental sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros,

Função Pública	Atribuições dos cargos
	<p>apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.</p>
<p>Professor III – Ensino Fundamental – História</p>	<p>Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.</p>
<p>Professor III – Ensino Fundamental – Espanhol</p>	<p>Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.</p>

Função Pública	Atribuições dos cargos
<p>Professor III – Ensino Fundamental – Inglês</p>	<p>Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.</p>
<p>Professor III – Ensino Fundamental – Educação Física</p>	<p>Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.</p>
<p>Professor III – Ensino Fundamental – Arte</p>	<p>Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de</p>

Função Pública	Atribuições dos cargos
	valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.
Professor III – Ensino Fundamental – Educação Especial	Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.
Professor III – Ensino Técnico - Administração	Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.
Professor III – Ensino Técnico - Informática	Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados.

Função Pública	Atribuições dos cargos
	<p>Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.</p>
<p>Professor III – Ensino Técnico – Desenho Arquitetônico</p>	<p>Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.</p>
<p>Professor III – Ensino Técnico - Nutrição</p>	<p>Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.</p>
<p>Professor III –</p>	<p>Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de</p>

Função Pública	Atribuições dos cargos
Ensino Técnico – Direito e Legislação	<p>acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.</p>
Coordenador Pedagógico	<p>Desenvolver ações de aprimoramento e formação continuada em serviço da Secretaria Municipal de Educação; Elaborar e implementar o Plano de Trabalho da Coordenação; Identificar as demandas de formação continuada, a partir da análise de indicadores, propondo ações voltadas para as prioridades estabelecidas para professores; Prestar assistência e apoio técnico-pedagógico as equipes escolares no processo de elaboração e implementação do Plano de Gestão e da Proposta Político Pedagógica da Unidade Escolar; Orientar as equipes escolares à utilização e otimização dos ambientes de aprendizagem e dos equipamentos e materiais didáticos disponíveis, Viabilizar, à equipe escolar da educação, oportunidades de aperfeiçoamento visando à melhoria do Projeto Político Pedagógico da Escola; Conscientizar e embasar as equipes escolares para que exerçam efetivamente a sua autonomia e gestão participativa na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola; Promover ações que possibilitem a socialização de experiências pedagógicas bem-sucedidas; Desenvolver ações a partir de demandas específicas da Escola e ou propostas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Participar na execução de programas e projetos educacionais; Prestar auxílio no desenvolvimento de atividades relativas à assistência técnica aos segmentos envolvidos diretamente com o processo ensino-aprendizagem; Participar das atividades da metodologia curricular e estudar todas as áreas curriculares; Comprometer-se com atendimento às reais necessidades escolares; Participar na elaboração, execução e desenvolvimento de projetos curriculares e extracurriculares; Coordenar reuniões com os professores da escola; Planejar e elaborar diretrizes, orientações pedagógicas, documentos, planejamento, execução e avaliação das metas educacionais, publicando os resultados; Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas com o processo de ensino e aprendizagem, visando o sucesso de todos os alunos e a sua permanência no Sistema Municipal de Ensino, estabelecendo metas para reduzir os índices de evasão dos alunos que não desenvolveram as habilidades e competências de leitura e escrita; Capacitar os professores para que incorporem práticas de educação inclusiva e metodologias que promovam a aprendizagem de forma mais significativa, contextualizada, com múltiplas interações, que levem em consideração o conteúdo, conceitual, procedimental e atitudinal, observando as limitações de cada aluno; Realizar estudos e pesquisas visando dar suporte técnico pedagógico atualizado e eficaz a todos os profissionais que atuam na Escola; Buscar materiais e inovações para dar suporte às atividades pedagógicas dos educadores do Sistema Municipal de Ensino, visando melhorar a qualidade de ensino; Participar das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com cronograma elaborado anualmente; Desenvolver o papel de elemento responsável pela coordenação, acompanhamento, avaliação e controle das atividades curriculares no âmbito da Unidade</p>

Função Pública	Atribuições dos cargos
	<p>Escolar; Coordenar o Conselho de Classe, Anos ou Ciclos; Acompanhar, avaliar, controlar o desenvolvimento e cumprimento da programação do currículo e o uso adequado do material pedagógico encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Prestar assistência técnica aos professores, visando assegurar a eficiência e a eficácia do desempenho dos mesmos, para a melhoria dos padrões de ensino: a. Propondo técnicas e procedimentos; b. Selecionando e oferecendo materiais didáticos, e c. Orientando e participando das atividades de sala de aula. Coordenar a programação de recuperação paralela e contínua ao longo do processo bem como atividades diversificadas; Acompanhar a execução das atividades de compensação de ausências; Coordenar ações alternativas de adaptação, reforço, reclassificação, avanço ou aceleração de estudos; Propor e coordenar as atividades de aperfeiçoamento e atualização de professores; Coordenar o planejamento do arranjo físico e aproveitamento racional das salas de aula, oficinas, laboratórios e outros ambientes especiais; Avaliar os resultados do ensino no âmbito da Escola, a partir de dados obtidos de avaliação institucional interna e externa; Interpretar a organização didática da Escola para a comunidade; Elaborar relatórios de suas atividades e participar da elaboração de avaliação da Escola; Participar, como integrante do Conselho da Escola, das deliberações que afetam o processo educacional.</p>